



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ**
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32 - FONE (89) 3449-1185
CEP 64640-000
E-MAIL: prefeiturasal@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ
PC IMACULADA CONCEÇÃO, 554
06554968/0001-46 Exercício: 2016

DECRETO Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.490

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$163.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			163.960,00
02	00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29	04.122.0003.2009.0000	Departamento Geral de Adm. e Planejamento	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	F.R.: 0 005 00
	001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS GERAL	
	100	000	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
72	12.368.0007.2036.0000	Man. e Encargos da Sec. de Educação	5.300,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	200	EDUCAÇÃO	
	000		
608	12.361.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	F.R.: 0 001 001
	001	TESOURO	
	100	GERAL	
	000		
610	12.361.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	860,00
	3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERA	F.R.: 0 001 001
	001	TESOURO	
	100	FPM	
	001		
611	12.361.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.1.90.92.01	ATIVO - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100	FPM	
	001		
02	04	02	FUNDEB
234	12.361.0007.1003.0000	Conste Ampliação de Unidade Escolares	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	240	FUNDEB - OUTROS	
	000		

DECRETO Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.490

02	05	00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
93	04.122.0003.2050.0000	Man. e enc. da Sec. de Obra e Serv. Públicos	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100	GERAL	
	000		
111	15.452.0003.2058.0000	Man. dos Serviços de Limpeza Pública	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	F.R.: 0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS GERAL	
	100	000	
139	26.782.0003.2063.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Municipais	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100	GERAL	
	000		
609	26.782.0005.1014.0000	Const. e Restauração de Estradas Municipais	10.000,00
	4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 037
	001	TESOURO	
	100	CIDE	
	005		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
215	10.304.0006.2068.0000	Man. dos Serv. de Vigilância Sanitária	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300	SAÚDE	
	000		
218	10.301.0006.2054.0000	Ação do Prog. de Atenção Básica-PAB	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300	SAÚDE	
	000		
221	10.301.0006.2054.0000	Ação do Prog. de Atenção Básica-PAB	7.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	F.R.: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300	SAÚDE	
	000		
612	10.301.0006.2066.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 011
	001	TESOURO	
	300	FUS	
	006		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

(Continua na próxima página)

DECRETO Nº 05/2016

DE 05 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terras, situada na Localidade Barro Branco, Zona Rural, município de Santo Antônio de Lisboa, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições, e com fulcro nos artigos 6º, inciso XXXI, 90, incisos XIV e XXVIII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 182, § 3º da Constituição Federal, e,

Considerando que a área desapropriada é de utilidade pública e interesse social;

Considerando que na referida área será construído um ponto de atendimento médico, para a realização de consultas a população carente da localidade;

Considerando, ainda, que quase toda a população da região é carente e depende de um local público para serem atendidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado para fins de utilidade pública e interesse social, destacada da área de terras nº 44, registrada sob nº R-1-2.210, fls. 44 do livro 2-W de Registro Geral de Imóvel, do Cartório Único de Santo Antônio de Lisboa (PI), com área de 10,39,20 (dez hectares, trinta e nove ares e vinte centiares), pertencente ao senhor FRANCISCO ALVES FERREIRA, uma área de terras medindo 900m2 (novecentos) metros quadrados, sendo 30 metros de frente, 30 metros de fundos e 30 metros de ambos os lados, onde será construído um ponto de atendimento médico.

Art. 2º - O terreno acima descrito e desapropriado passa a integrar o patrimônio público municipal, passando a ser administrado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Comissão Municipal Permanente de Licitação, bem como engenheiro JEFFERSON RONALD QUARESMA NEGREIROS, inscrito no CREA 3797 D/PI, emitiram laudos de avaliação para fins de indenização da área supracitada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que ficará a disposição do proprietário na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente decreto, se a pedido deste poderá ser depositado em conta corrente de sua titularidade e que após o decurso do prazo ora estipulado, será depositado em juízo através de Consignação em Pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, EM 04 DE MAIO DE 2016.

Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal